



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                       |                                                     |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------|--|
| 1 - RF AGENERSA/CASAN Nº 328/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                       | RF - Emergencial ( ) Programado (P) À Distância ( ) |  |
| 2 – Data da Fiscalização:<br><br>01/10/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 3 – Empresa Fiscalizada:<br><br>CEDAE | 4 – CNPJ:<br><br>33.352.394/0001-04                 |  |
| 5 – Endereço da Fiscalização:<br><br>Estrada Sapucaia – São José do Rio Preto<br>s/n                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6 – Bairro:<br><br>Centro             | 7 – Município:<br><br>Sapucaia                      |  |
| 8 – OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO: Verificar as condições de operação e manutenção da unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       |                                                     |  |
| 9 – PERÍODO DA FISCALIZAÇÃO: (01/10/2025 e 14h).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       |                                                     |  |
| 10 – DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES NA FISCALIZAÇÃO:<br><br>No dia 01 de outubro de 2025, a equipe de fiscalização da AGENERSA realizou Vistoria Anual Programada no Reservatório Principal de Sapucaia, em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Deliberação AGENERSA nº 4216/2021, referente ao processo SEI-480002/000800/2025. Durante a vistoria, os técnicos da AGENERSA foram acompanhados pelo Sr. Wanderson Dias. |                                       |                                                     |  |



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Técnica de Saneamento



Imagem 1: Localização da Reservatório Principal de Sapucaia (21°59'45.50"S 42°54'52.65"O).

O Reservatório Principal de Sapucaia é uma estrutura de água tratada em concreto, de seção retangular, com capacidade aproximada de 250.000 litros. É composto por duas câmaras e possui tubulação de entrada DN 125 e tubulação de saída DN 150.

O reservatório apresenta condições críticas de conservação e manutenção, com a estrutura física deteriorada, além de vazamentos e infiltrações. As não conformidades identificadas em vistoria anterior permanecem inalteradas.

Em resposta encaminhada à AGENERSA, a Companhia informou que o atual reservatório será demolido e substituído por um reservatório metálico, e que a obra terá duração de um ano, iniciando em 05/02/2025, com previsão de conclusão em março de 2026.

Segundo informações obtidas na vistoria, o novo reservatório terá capacidade de armazenamento de 400.000 litros e será instalado em outro local, em cota mais elevada.





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Técnica de Saneamento

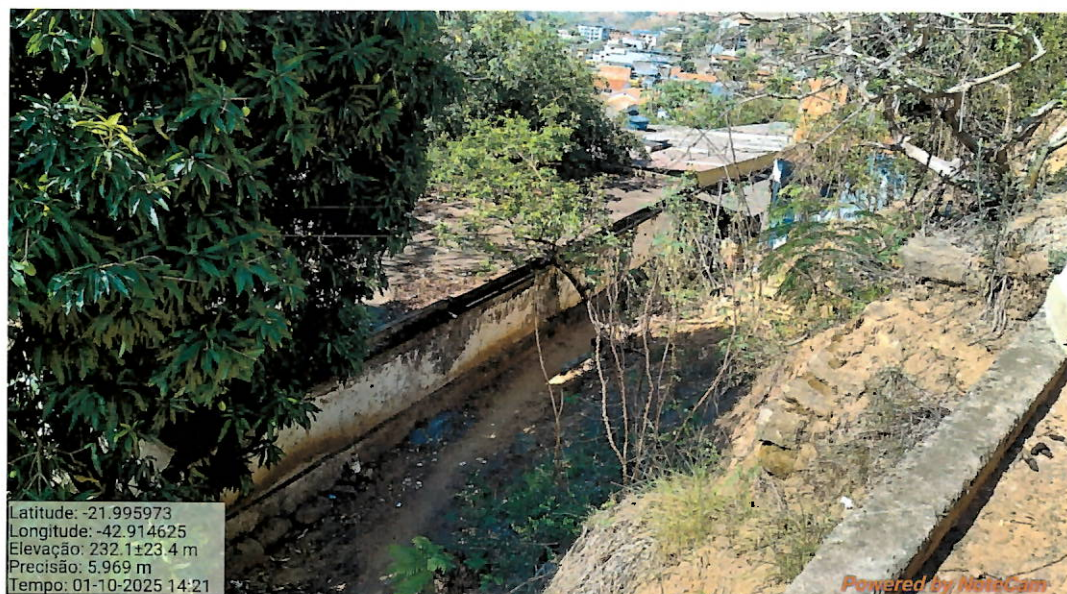


Foto 1: Vista superior do reservatório.



Foto 2: Vista da parede dos fundos do reservatório. Nota-se rachaduras, deterioração do revestimento.

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Técnica de Saneamento



Foto 3: Trecho com vazamento aparente.



Foto 4 : Vista da janela de inspeção. Destaca-se a vedação inadequada, a tampa deteriorada.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Técnica de Saneamento



Foto 5: Vista dos dispositivos de ventilação. Destaca-se a ausência de telas e o acabamento inadequado.

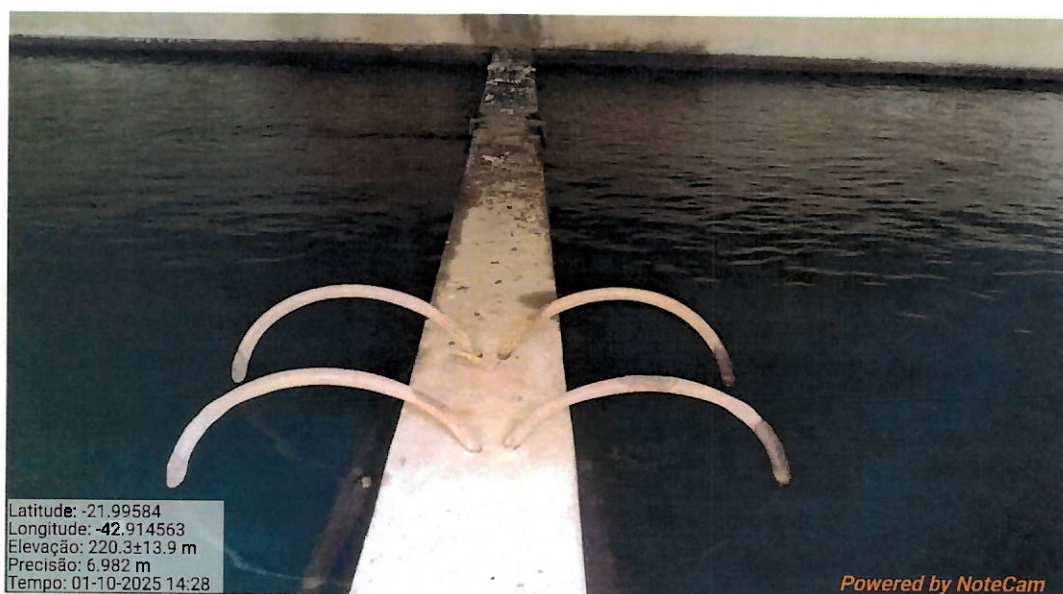


Foto 6: Vista interior do reservatório..

*[Assinatura]* *K6*



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Técnica de Saneamento



Foto 7 : Vista do interior do reservatório. Destaca-se a presença de fissura na laje ,que está permitindo a infiltração de água pluvial, e deterioração da armadura da laje.



Foto 8: Vista do abrigo do barrilete das tubulações de saída e descarga. Destaca-se a presença de rachaduras e vidro quebrado.

*[Assinatura manuscrita]*





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Técnica de Saneamento



Foto 9: Vista do interior do abrigo do barrilete. Destaca-se a presença de rachaduras.



Foto 10: Vista do barrilete das tubulações de saída e descarga. Destaca-se a presença de áreas com corrosão e pintura deteriorada

*(Assinatura manuscrita)*



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Técnica de Saneamento

Verificação de recomendações realizadas em vistoria anterior

A equipe de fiscalização verificou o atendimento das recomendações realizadas em vistoria anterior, através do Relatório de Fiscalização AGENERSA/CASAN Nº 324/2024 contido no processo SEI-480002/001551/2024. A seguir é informada a situação de atendimento de cada não conformidade.

Tabela 1: Não conformidades apontadas no relatório anterior.

| Item | Não conformidade                                                                                                                                                     | Situação                          |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| a    | A área do reservatório não está devidamente cercada e não existe placa de identificação;                                                                             | Adequação programada para 03/2026 |
| b    | Existência de infiltrações e vazamentos aparentes;                                                                                                                   | Adequação programada para 03/2026 |
| c    | Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança;                                                                                                            | Adequação programada para 03/2026 |
| d    | Ausência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nos dispositivos de ventilação;                                                           | Adequação programada para 03/2026 |
| e    | Ausência de medidor de nível ou dispositivo limitador de nível máximo;                                                                                               | Adequação programada para 03/2026 |
| f    | Ausência de tampas de inspeção em boas condições ou com vedação inadequada;                                                                                          | Adequação programada para 03/2026 |
| g    | Escada sem condições de uso seguro;                                                                                                                                  | Adequação programada para 03/2026 |
| h    | Ausência de guarda-corpo de proteção no terreno de fundos, sobre a laje do reservatório e sobre a laje do abrigo do barrilete;                                       | Adequação programada para 03/2026 |
| i    | Ausência de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA);                                                                                                | Adequação programada para 03/2026 |
| j    | Presença de fissura na laje do reservatório, que está permitindo a infiltração de água pluvial e deterioração da armadura da laje                                    | Adequação programada para 03/2026 |
| k    | Apresentar histórico dos resultados das análises de potabilidade da água do reservatório, no ano de 2024, sobretudo por estar ocorrendo infiltração de água pluvial. | Atendida                          |





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Técnica de Saneamento

## 11 – NORMAS APLICÁVEIS:

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Instrução Normativa nº. 66 de 14 de setembro de 2016. Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA nas ações de fiscalização e aplicação de penalidade à Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 5419: Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas. Rio de Janeiro, 2015.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12217: Projeto de reservatório de distribuição de água para abastecimento público. Rio de Janeiro, 1994.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12215-1: Projeto de adutora de água — Parte 1: Conduto forçado. Rio de Janeiro. 2017.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14214: Projeto de estação de bombeamento ou de estação elevatória de água — Requisitos. Rio de Janeiro. 2020.

BRASIL. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978. (Redação dada pela Lei nº 14.026, de 2020).

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria de Consolidação GM/MS Nº 888, de 04 de maio de 2021. Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Técnica de Saneamento

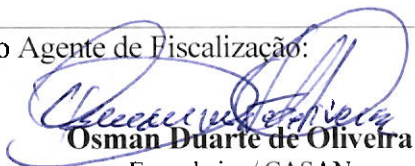
12 – DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

O Reservatório Principal de Sapucaia apresenta condições críticas de conservação e manutenção. A Companhia informou que o atual reservatório será demolido e substituído por um novo reservatório metálico. Dessa forma, a CASAN realizará nova vistoria após a conclusão da obra, com o objetivo de avaliar as condições operacionais da nova estrutura.

Assim, a regulada deverá encaminhar relatório contendo as evidências de funcionamento do novo reservatório até 31 de março de 2026.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra este relatório.

13 - Nome do Agente de Fiscalização:

  
**Osman Duarte de Oliveira**  
Engenheiro / CASAN  
4432312-3

  
**Pedro Henrique de Freitas Henriques**  
Especialista em Regulação  
CASAN  
ID 5144920-0

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2025.